

DECRETO Nº 5437/86
de 27 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
650.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº. 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 650.000.000 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.17	Estagiários	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000.000
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.17	Estagiários	
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	450.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08424944.02	INAMPS	
10.10 - 3113	Obrigações Patronais	650.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

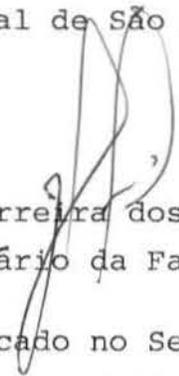
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

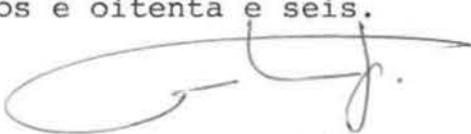
cont.decreto nº 5437/86 - fls<02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de fevereiro de 1986.



Jair Ferreira dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do
mês fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Junior
Formalização de Atos